

### Nº. 37 – DOE de 23/02/2017 – Seção 1 – página 26

**Comunicado CVS-07/17 – GT Medicamentos/DITEP, de 20-2-2017**

***Assunto: Proibição da distribuição, comércio e recolhimento do produto Clorexidina – Gliconato Tópica Solução a 1%, lote M 22926 fabricado por Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap - 032984 – CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal de Contraprova - 1929.CP/2016 e Atas de Abertura e Fechamento de Perícia de Contraprova, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, com resultado insatisfatório em relação ao ensaio de contagem de bactérias aeróbias mesófilas para o produto Clorexidina – Gliconato Tópica Solução a 1%, Lote M 22926, validade 06/2018, fabricado por Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 39.032.974/0001-92, situada a Rua Geraldo Rosa, 62 – Setor Industrial – Taquaritinga/SP. Determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a Proibição da Distribuição e Comércio com a segregação das mesmas;
- À empresa Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda, o recolhimento das unidades do lote do produto e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083 e Lei Federal - 8.078/90.